

PORTARIA ANAC Nº 701/SPO, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Suspende o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo da empresa BATA - Bahia Táxi Aéreo Ltda.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 - RBAC nº 119 - Certificação: Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2006-05-2CIR-10-01/GER2, emitido em 23 de maio de 2006, em favor da BATA - Bahia Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.035572/2013-69, com base no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na seção 119.41 do RBAC nº 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 18/2014/GOAG/SPO, a contar de 18 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS